



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

ATA

**DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR –
CEPS N. 01/2026 - 8 horas**

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo, Presidente da CEPS, Valter Ricolato, Vice-Presidente, Chirlany da Silva Mendanha Carvalho, Gláucia Mendes da Silva, Jair Santiago Coelho, Luizmar Oliveira das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira e Sidnei Pereira dos Santos, bem como os Assessores Técnicos Eliana Raquel Cordovil Friedrich e Elvira Mauriene Velasco França. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da agenda: Comunicações e Expedientes Recebidos, Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na sequência, foi procedida a leitura e apreciação da ata da sessão ordinária da CEPS realizada no dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas. Após as correspondentes discussões, a ata foi aprovada por unanimidade e será juntada ao Processo SEI n.º [0029.004784/2025-93](#), mesa CEE-CEPS, para assinatura. Nas Comunicações e Expedientes Recebidos, foi realizada a leitura, para conhecimento, dos seguintes documentos: Ofício SEI nº 1/2026/EMPRO - PÓS-GRADUAÇÃO, de nove de janeiro de dois mil e vinte e seis, que trata de “Formalização de reunião institucional sobre a Educação Superior da EMPRO”; Ata de reunião realizada no dia treze de janeiro de dois mil e vinte e seis entre a Equipe Gestora da Escola Superior do Ministério Público – EMPRO e a Equipe Técnica do CEE/RO, nas dependências da futura sede da EMPRO. Na Ordem do Dia, foi realizada a leitura e discussão, para apresentação de sugestões, da proposta de alteração da Resolução n.º 037/01-CEE/RO, que “Fixa diretrizes e normas para a organização e funcionamento de instituições da Educação Infantil, a serem observadas pelo sistema estadual de ensino do Estado de Rondônia e dá outras providências.” A leitura e a discussão foram fundamentadas nas leis e atos normativos citados no preâmbulo da proposta de resolução em tela. Na Distribuição de Processos, foram realizadas as seguintes distribuições: À Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, o Processo SEI n.º 0029.057624/2025-47, de interesse da Universidade Brasileira de Educação de Jovens e Adultos Ltda., mantenedora da instituição de ensino denominada Supletivo Norte Brasil, em Porto Velho, que “Solicita Credenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização de

cursos técnicos em Administração, Eventos, Finanças, Guia de Turismo, Informática, Logística, Marketing, Qualidade, Segurança do Trabalho, Transações Imobiliárias, Secretariado e Contabilidade; Ao Conselheiro Valter Ricolato, o Processo SEI n.º 0029.042922/2025-32, de interesse da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Rondônia – EMPRO, em Porto Velho, que “Solicita análise e aprovação de alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu”, à Conselheira Chirlany da Silva Mendanha Carvalho, o Processo SEI n.º 0029.000509/2026-81, de interesse da Sociedade Educacional de Rondônia Ltda, mantenedora do Polo de Educação a Distância do Centro de Ensino Dekole, em Alto Paraíso, que “Solicita a Reorganização para mudança de endereço, nos termos do Anexo III da Resolução n. 1237/18-CEE/RO”. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões e encerrou a sessão ordinária às dez horas e cinco minutos, da qual eu, Eliana Raquel Cordovil Friedrich, Assessora Técnica da CEPS, lavrei *Ad Hoc* a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci Baijo – Presidente da CEPS
Valter Ricolato – Vice-Presidente da CEPS
Chirlany da Silva Mendanha Carvalho – Conselheira
Gláucia Mendes da Silva – Conselheira
Jair Santiago Coelho – Conselheiro
Luizmar Oliveira das Neves – Conselheiro
Mário Jorge Souza de Oliveira – Conselheiro
Sidnei Pereira dos Santos – Conselheiro
Eliana Raquel Cordovil Friedrich – Coordenador da CEPS



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador(a) de Câmara**, em 02/02/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glauca Mendes Da Silva, Conselheiro**, em 02/02/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 04/02/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES, Conselheiro**, em 09/02/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CHIRLANY DA SILVA MENDANHA CARVALHO, Conselheiro**, em 19/02/2026, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jair Santiago Coelho, Conselheiro**, em 04/03/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68764263** e o código CRC **79747282**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.004935/2026-94

SEI nº 68764263